



Instrução Normativa 01/PPGAS/2025

Lages, 14 de maio de 2025

Dispõe sobre o cumprimento de créditos em atividades complementares obrigatórias no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde (PPGAS/UNIPLAC).

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde, em reunião realizada no dia 13 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º O discente do curso de Doutorado deverá cumprir 6 (seis) créditos em atividades complementares obrigatórias, distribuídos da seguinte forma:

- I – Participação em cinco bancas de defesa (nível mestrado ou doutorado): 1 crédito;
- II – Participação em dois eventos nacionais com apresentação de trabalho: 1 crédito;
- III – Participação em dois eventos internacionais com apresentação de trabalho: 2 créditos;
- IV – Publicação de um artigo científico com o orientador e coorientador oriundo da tese, em periódico com Qualis CAPES no estrato superior: 2 créditos.



Art. 2º As apresentações de trabalho e as publicações de artigos científicos deverão ser realizadas, obrigatoriamente, em coautoria com o orientador e coorientador.

Art. 3º Os créditos serão computados pela Secretaria do Programa mediante a entrega de solicitação formal e dos respectivos documentos comprobatórios por parte do doutorando.

Art. 4º Serão considerados válidos apenas os créditos oriundos de atividades realizadas durante a vigência do doutorado, conforme período de matrícula regular.

Art. 5º O cumprimento integral dos créditos em atividades complementares é condição obrigatória para a autorização da defesa de tese.

Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data e passa a ter plenos efeitos para todos os discentes do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde da Universidade do Planalto Catarinense.

Lages, 14 de maio de 2025

Original firmado na Secretaria PPGAS
Aprovado pelo Colegiado PPGAS 13/05/2025